



# Ações de enfrentamento à má nutrição no contexto da pandemia de Covid-19

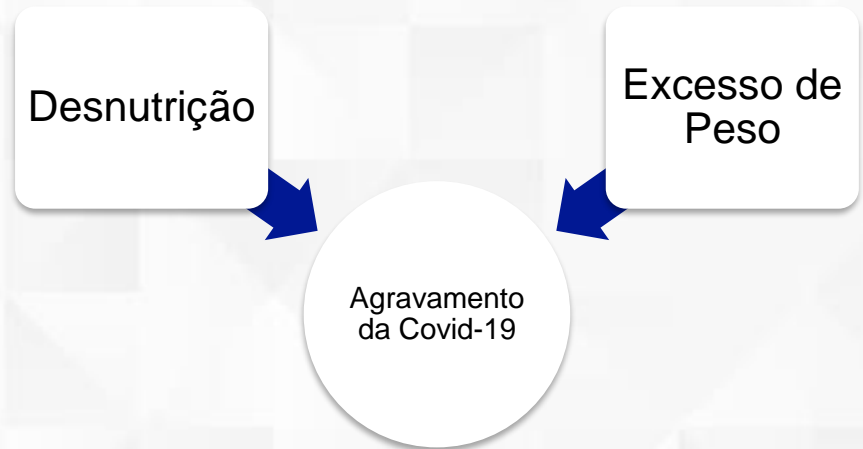
PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021 - Capítulo III

Departamento de Promoção da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Ministério da Saúde



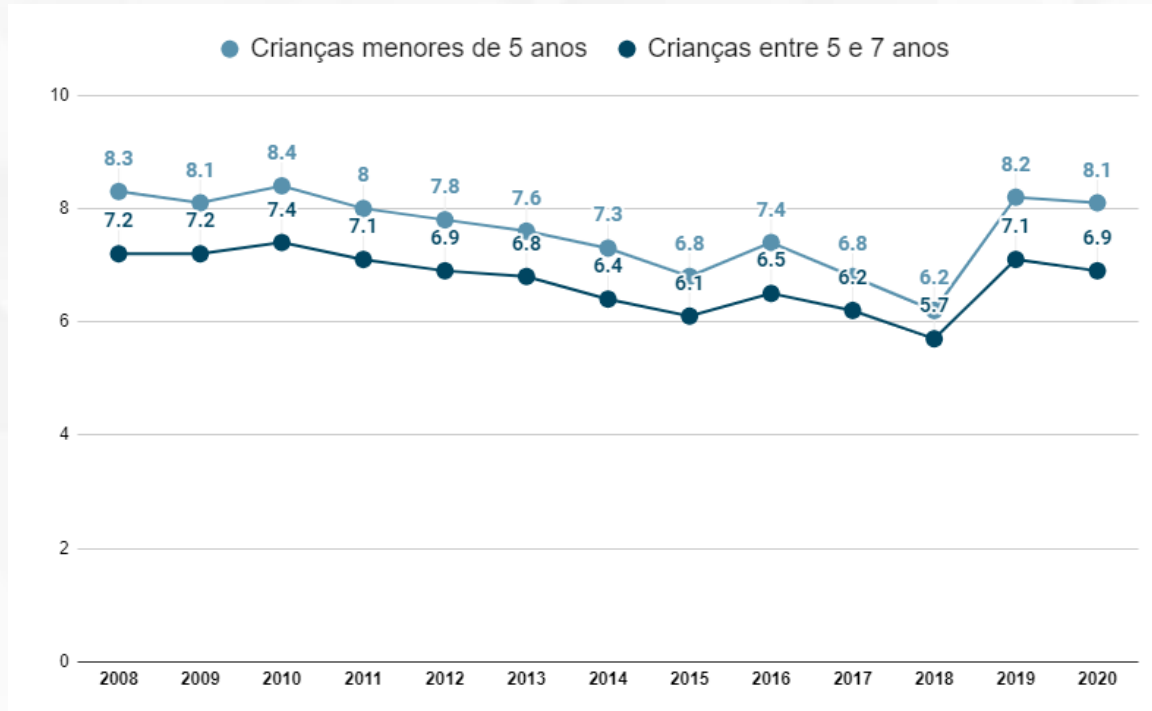


## Dupla Carga de Má Nutrição



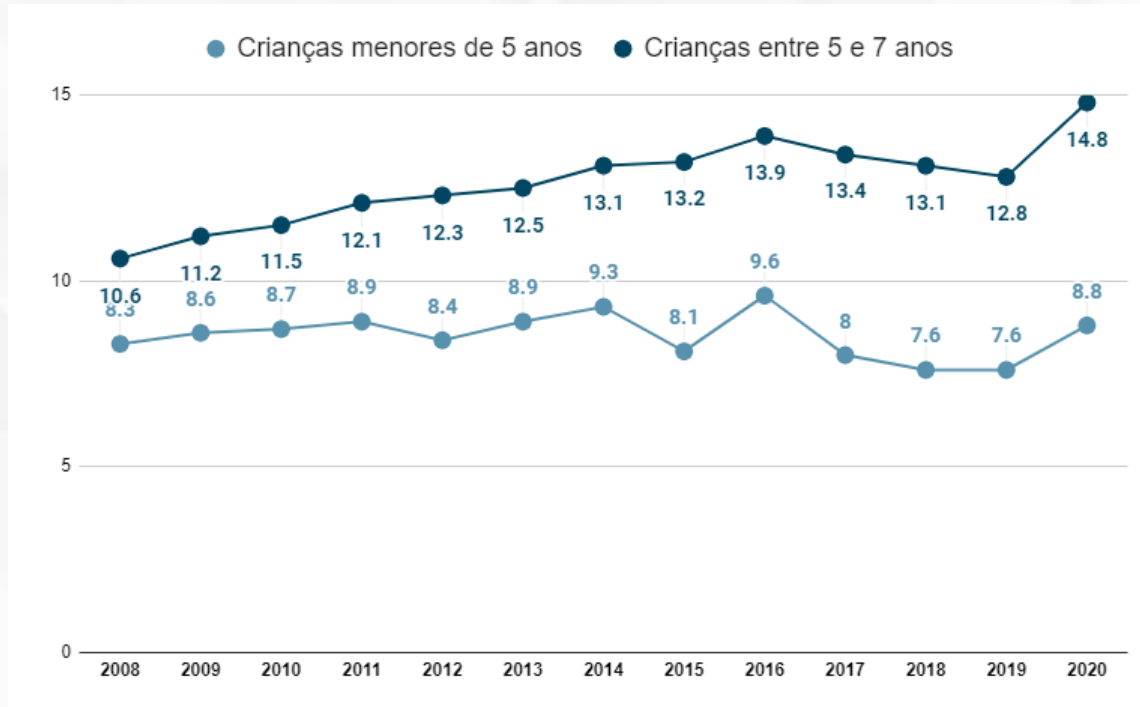


**Figura 1.** Prevalência de desnutrição, por ano, entre crianças menores de 5 anos e de 5 a 7 anos PBF. Brasil, 2008-2020.





**Figura 2.** Prevalência de obesidade, por ano, entre crianças menores de 5 anos e de 5 a 7 anos do PBF. Brasil, 2008-2020.





Baixo Peso:  
17,1%



Obesidade:  
19,3%



Obesidade:  
7,6%



Desnutrição:  
8,2%



Obesidade:  
12,8%



Desnutrição:  
7,1%



**Gestantes**  
211.022

**Crianças**  
1.430.562



## Desnutrição

- Desenvolvimento infantil inadequado
- ↑ infecções
- Danos físicos e intelectuais
- Menor rendimento escolar
- Menor produtividade



## Excesso de Peso

- Risco para DCNT
- Crianças e adolescentes → Adultos
- Menor rendimento escolar
- Menor produtividade
- Comprometimento da saúde mental
- Gestantes → Pós-parto



## Carências Nutricionais

- Independe do estado nutricional
- **Vitamina A:** cegueira e ↑ infecções
- **Ferro:** morbimortalidade perinatal, desenvolvimento cognitivo



**Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do PBF**

**Realizar VAN individual** (aferição de peso e altura e marcadores de consumo alimentar) por meio de **busca ativa**

**Realizar o acompanhamento individual de saúde dos beneficiários do PBF** identificados com **má nutrição**

**Implementar**, por meio de instâncias intersetoriais em nível municipal e DF, **ações integradas e de caráter familiar e comunitário** para a **segurança alimentar**, a **promoção da saúde**, a **prevenção**, o **controle** e o **tratamento da má nutrição**



**Realizar diagnóstico** no território para **identificar a população com má nutrição** e os **locais de acesso à alimentação adequada e saudável**

**Articular** estratégias com **lideranças comunitárias e diversos setores** para viabilizar acesso à alimentos – hortas comunitárias, banco de alimentos, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, viabilizando o **acesso à alimentação adequada e saudável** de famílias em situação de vulnerabilidade

**Promover ações conjuntas** com os Comitês/Comissões/Conselhos Municipais: **Primeira Infância, do Programa Bolsa Família, Programa Saúde na Escola, Programa Criança Feliz, Segurança Alimentar e Nutricional, Alimentação Escolar**

**Promover articulação e atuação da APS** em demais espaços – **escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros Comunitários** – para **desenvolver ações de promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção da má nutrição**



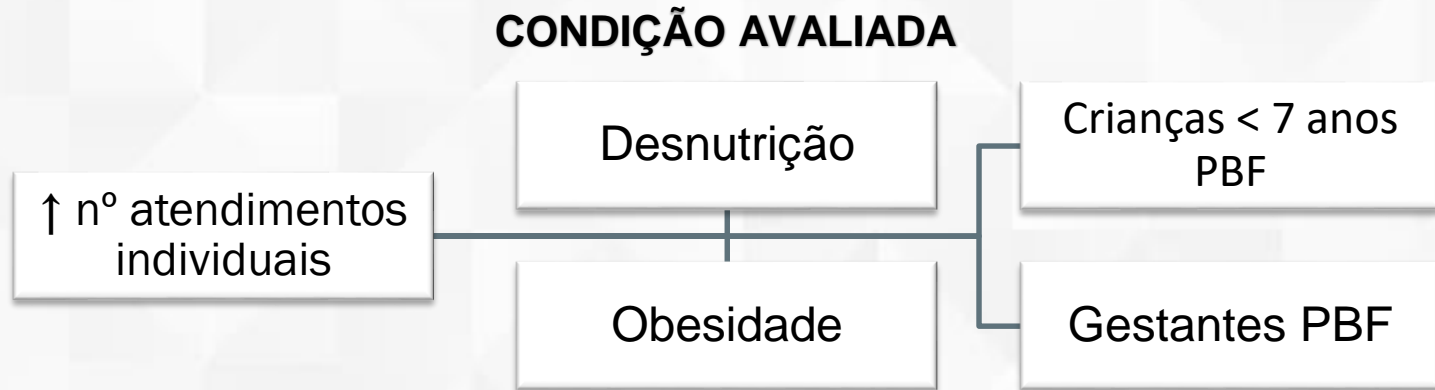


Recurso extraordinário Covid-19 repassado Fundo a Fundo em parcela única

Valor repassado: **R\$ 345.432.001,15**

Recurso de custeio → **realização dos serviços e aquisição de materiais de consumo** – legislação federal, estadual e municipal

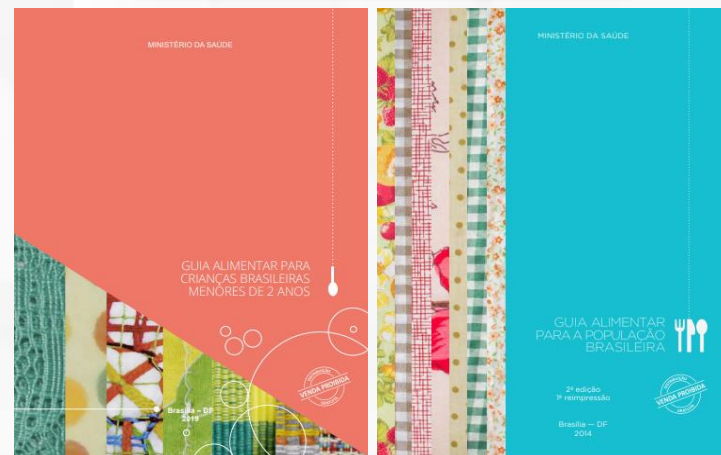
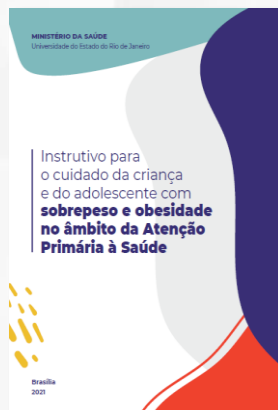
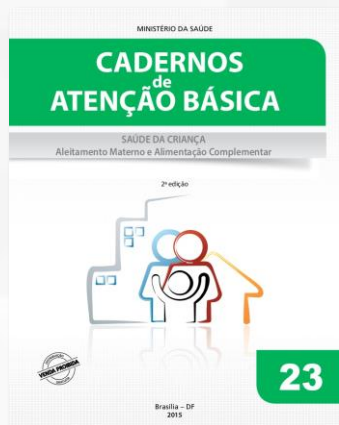
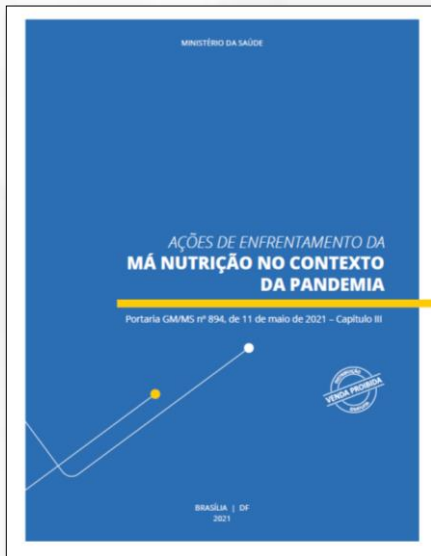
**Planejamento intersetorial:** definição de responsabilidades, objetivos, ações, monitoramento e resultados







# MATERIAIS DE APOIO À AGENDA DA MÁ NUTRIÇÃO



Materiais disponíveis em <https://aps.saude.gov.br/>

# CURSOS DE CAPACITAÇÃO RELACIONADOS À AGENDA DA MÁ NUTRIÇÃO



## Promoção da Alimentação Adequada e Saudável na Atenção Básica

<https://www.unasus.gov.br/cursos/oferta/419028>

Qualificação Profissional para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável na Atenção Básica

Carga horária: 30h  
Público Alvo: Profissionais de nível superior que atuam na Atenção Primária

Curso totalmente a distância e gratuito



## PBF na Saúde

<https://universusbrasil.saude.gov.br/>



## Sobrepeso e Obesidade

<https://www.unasus.gov.br/cursos>





Obrigada!  
Departamento de Promoção da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde

[cgan@saude.gov.br](mailto:cgan@saude.gov.br)  
[bfasaude@saude.gov.br](mailto:bfasaude@saude.gov.br)

(061) 3315- 9011/9024/9033